



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2019 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL A PESSOAS ADULTAS (18 A 59 ANOS), AMBOS OS SEXOS, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAIS EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E FAZENDO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 31.339.932/0001-97, estabelecida a Rua Marau, n.º 1133, bairro Industrial II, cidade de Sorriso – MT, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA KRASNIEVICZ, portadora da cédula de identidade RG n.º 29300905-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 808.537.141-34, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 e Contrato original n.º 084/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, acrescer quantitativos do contrato n.º 084/2019, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Acrescenta-se através do presente aditivo o quantitativo e conseqüentemente o valor de **R\$ 23.991,00** (treze mil novecentos e vinte e seis reais e seis centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	821980	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PERNOITE COM 03 (TRÊS) REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA) DSTINADO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ABORDADAS PELO CREAS POR MEIO DO SERVIÇO DE ABRODAGEM SOCIAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL A PESSOAS ADULTAS (18 A 59 ANOS), AMBOS OS SEXOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SORRISO, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAISEM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E FAZENDO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS).	UN/ Diaria	727	R\$ 33,00	R\$ 23.991,00
TOTAL						R\$ 23.991,00

Parágrafo Segundo: O valor global do presente contrato passa a ser **R\$ 120.549,00** (cento e vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais), que passará a ter o quantitativo total conforme quadro abaixo.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	821980	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PERNOITE COM 03 (TRÊS) REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA) DESTINADO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ABORDADAS PELO CREAM POR MEIO DO SERVIÇO DE ABRODAGEM SOCIAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL A PESSOAS ADULTAS (18 A 59 ANOS), AMBOS OS SEXOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SORRISO, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAISEM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E FAZENDO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS).	UN/ Diária	3.653	R\$ 33,00	R\$ 120.549,00
TOTAL					R\$ 120.549,00	

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

(...)

6.1. Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato, a contar da data do término do contrato principal, cuja mesma será de **14/03/2020 à 13/03/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº 110/2020**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.28.244.0017.2157	MANUT. DE BENEF. EVENT. DA SEC. ASSIT. SOCIAL	339039	329	R\$ 120.558,00

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 14 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

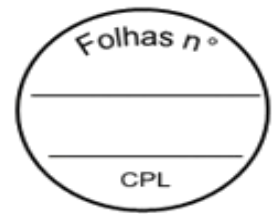
5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO
PORTO SEGURO
ANA PAULA KRASNIEVICZ
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72